



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 06 de agosto de 2026

Ano IX | Edição nº 2004A

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21	4
Credenciamento	6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.665*****Nomeia a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Mirassol.***

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no § 3º do artigo 96 da Lei Estadual nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 - Código Sanitário do Estado de São Paulo,

Considerando o disposto no Processo SEI nº 3530300.404.00009122/2026-08 da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Ofício nº 073/2026-VISA-SMS,

DECRETA:

Art.1º - A Equipe de Vigilância Sanitária criada pela Lei nº 2.173, de 02 de julho de 1998 e posteriores alterações, fica constituído dos seguintes membros:

Larissa Maria de Oliveira da Silva Calixto

Farmacêutica

Jeanne Cristina Brandemarte

Enfermeira

Luis Antonio Lemos

Agente de Fiscalização Sanitária

João Paulo Enio Rodrigues

Agente de Fiscalização Sanitária

Maria do Carmo Fiaschi Thomé

Engenheira Civil

Frank Hulder de Oliveira

Biólogo

Elisangela Dalbert Junqueira

Técnica de Segurança do Trabalho

Lilliam Fagundes Sá

Agente de Fiscalização Sanitária

Victor Hugo Santana Bomfim

Agente de Fiscalização Sanitária

Gabriel dos Santos Nossa

Agente de Fiscalização Sanitária

Lucimara Silveira Cardenas

Enfermeira

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 05 de agosto de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Márcio Gomes Okuda - Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00006652/2026-96

OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo zero quilometro para a Coordenadoria de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Observados os preceitos legais da [Lei Federal nº 14.133/21](#), **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 068/2026 – Processo nº 077/2026**, em favor da empresa vencedora: **COMERCIAL ANDRETA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.732.581/0001-85 com o **lote: 1** no valor total de **R\$ 98.900,00** (noventa e oito mil e novecentos reais)

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

Antonio Carlos Doimo

Secretário(a) Municipal da(e) Infraestrutura e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo, Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 06/08/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0278263** e o código CRC **D06BFAAD**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00006652/2026-96

SEI nº 0278263

**Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Secretaria Municipal de Administração****Divisão Técnica de Compras Públicas**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00007493/2026-47



Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 109/2026**, Processo Administrativo 211/2026 para AQUISIÇÃO DE BICOS INJETORES PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND - COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, em favor da empresa vencedora: **BRASIL FORNECIMENTOS** (67985800000180) com o lote: 1 no valor total de **R\$3.080,00** (três mil e oitenta reais).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo, Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 06/08/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277820** e o código CRC **05DB2400**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007493/2026-47

SEI nº 0277820

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****Secretaria Municipal de Administração****Divisão Técnica de Compras Públicas**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00007707/2026-85



Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 108/2026**, Processo Administrativo 210/2026 para AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA HIDRÁULICA DE 1" TIPO R01 E ADAPTADORES PARA SAÍDA DE ÁGUA DE VEÍCULO EQUIPADO COM TANQUE IRRIGADOR - COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, em favor da empresa vencedora: **DIPAR FERRAGENS EIRELI** (16868674000142) com o lote: 1 no valor total de **R\$1.749,50** (um mil e setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Doimo, Secretário(a) Municipal de Infraestrutura e Serviços**, em 06/08/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277853** e o código CRC **342DC366**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00007707/2026-85

SEI nº 0277853

**Credenciamento****PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL****DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS**

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/001/2026**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026****PROCESSO Nº 002/2026 – D.T.C.P.****PROCESSO SEI Nº 3530300.404.00008419/2025-67**

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 6.283/2023, no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE CREDENCIAR

a empresa **POSSEBON OFTALMOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.574.349/0001-60, para integrar o cadastro de prestadores complementares de serviços de saúde do Município de Mirassol, apta à futura contratação para prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 1º - Fica credenciada a empresa **POSSEBON OFTALMOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 31.574.349/0001-60, para a prestação de serviços de **Oftalmologia**, correspondentes aos procedimentos no item 6 do Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2026, observado o limite, valores e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Art. 2º - O presente credenciamento decorre da análise da documentação apresentada pela interessada, a qual atendeu integralmente às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme Despacho de Conformidade SEI nº 0268615, que **deferiu** o pedido e declarou a empresa habilitada para a prestação de serviços na área de **Oftalmologia**.

Art. 3º - O presente Termo de Credenciamento não gera direito à contratação, tampouco assegura demanda mínima de serviços, constituindo apenas a habilitação da empresa para futura convocação da Administração, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde e os critérios de distribuição da demanda previstos no Edital e no Termo de Referência.

Art. 4º - A formalização da relação contratual ocorrerá mediante celebração de contrato administrativo específico, observadas a disponibilidade orçamentária, a necessidade da Administração e as demais condições estabelecidas no Edital.

Art. 5º - O credenciamento permanecerá válido enquanto vigorar o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e desde que mantidas pela credenciada as condições de habilitação exigidas, sem prejuízo das hipóteses de descredenciamento previstas na legislação e no instrumento convocatório.

Nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 6 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, fica assegurado aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Termo de Credenciamento, para interposição de recurso administrativo contra a presente decisão de credenciamento, facultando-se aos demais interessados a apresentação de contrarrazões, na forma e prazos previstos no instrumento convocatório.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

seil
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira, Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 05/08/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

seil
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho, Agente de Contratação**, em 06/08/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277660** e o código CRC **5A756ADA**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008419/2025-67

SEI nº 0277660



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 002/2026 – D.T.C.P.

PROCESSO SEI Nº 3530300.404.00008419/2025-67

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 6.283/2023, no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE CREDENCIAR

a empresa **CEMED CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICAS DE MIRASSOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.066.252/0001-08, para integrar o cadastro de prestadores complementares de serviços de saúde do Município de Mirassol, apta à futura contratação para prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 1º - Fica credenciada a empresa **CEMED CENTRO DE ESPECIALIDADE MEDICAS DE MIRASSOL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.066.252/0001-08, para a prestação de serviços de **Ortopedia e Traumatologia, Ortopedia Pediátrica e Neurologia**, correspondentes aos procedimentos no item 6 do Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2026, observado o limite, valores e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Art. 2º - O presente credenciamento decorre da análise da documentação apresentada pela interessada, a qual atendeu integralmente às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme Despacho de Conformidade SEI nº 0275560, que **deferiu parcialmente** o pedido e declarou a empresa habilitada para a prestação de serviços nas áreas de **Ortopedia e Traumatologia, Ortopedia Pediátrica e Neurologia**.

Art. 3º - O presente Termo de Credenciamento não gera direito à contratação, tampouco assegura demanda mínima de serviços, constituindo apenas a habilitação da empresa para futura convocação da Administração, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde e os critérios de distribuição da demanda previstos no Edital e no Termo de Referência.

Art. 4º - A formalização da relação contratual ocorrerá mediante celebração de contrato administrativo específico, observadas a disponibilidade orçamentária, a necessidade da Administração e as demais condições estabelecidas no Edital.

Art. 5º - O credenciamento permanecerá válido enquanto vigorar o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e desde que mantidas pela credenciada as condições de habilitação exigidas, sem prejuízo das hipóteses de descredenciamento previstas na legislação e no instrumento convocatório.

Nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 6 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, fica assegurado aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Termo de Credenciamento, para interposição de recurso administrativo contra a presente decisão de credenciamento, facultando-se aos demais interessados a apresentação de contrarrazões, na forma e prazos previstos no instrumento convocatório.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira, Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 05/08/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho, Agente de Contratação**, em 06/08/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277691** e o código CRC **F931C277**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008419/2025-67

SEI nº 0277691



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
DIVISÃO TÉCNICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br
CNPJ nº 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 002/2026 – D.T.C.P.
PROCESSO SEI Nº 3530300.404.00008419/2025-67

O **MUNICÍPIO DE MIRASSOL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 6.283/2023, no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e demais normas aplicáveis,

RESOLVE CREDENCIAR

a empresa **CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.666.439/0003-73, para integrar o cadastro de prestadores complementares de serviços de saúde do Município de Mirassol, apta à futura contratação para prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Art. 1º - Fica credenciada a empresa **CENTRO OFTALMOLOGICO DE REFERENCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.666.439/0003-73, para a prestação de serviços de **Oftalmologia**, correspondentes aos procedimentos no item 6 do Termo de Referência do Chamamento Público nº 001/2026, observado o limite, valores e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Art. 2º - O presente credenciamento decorre da análise da documentação apresentada pela interessada, a qual atendeu integralmente às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme Despacho de Conformidade SEI nº 0274524, que **deferiu** o pedido e declarou a empresa habilitada para a prestação de serviços na área de **Oftalmologia**.

Art. 3º - O presente Termo de Credenciamento não gera direito à contratação, tampouco assegura demanda mínima de serviços, constituindo apenas a habilitação da empresa para futura convocação da Administração, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde e os critérios de distribuição da demanda previstos no Edital e no Termo de Referência.

Art. 4º - A formalização da relação contratual ocorrerá mediante celebração de contrato administrativo específico, observadas a disponibilidade orçamentária, a necessidade da Administração e as demais condições estabelecidas no Edital.

Art. 5º - O credenciamento permanecerá válido enquanto vigorar o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e desde que mantidas pela credenciada as condições de habilitação exigidas, sem prejuízo das hipóteses de descredenciamento previstas na legislação e no instrumento convocatório.

Nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 6 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, fica assegurado aos interessados o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Termo de Credenciamento, para interposição de recurso administrativo contra a presente decisão de credenciamento, facultando-se aos demais interessados a apresentação de contrarrazões, na forma e prazos previstos no instrumento convocatório.

Mirassol, datado e assinado eletronicamente.

seil!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Frank Hulder De Oliveira, Secretário(a) Municipal da Saúde**, em 05/08/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

seil!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Dos Santos Filho, Agente de Contratação**, em 06/08/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0277706** e o código CRC **5BC90303**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00008419/2025-67

SEI nº 0277706



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 393c-ab81-07d1-c924-d6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 2004A, ano IX, veiculado em 06 de agosto de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 06/08/2026 às 13:57:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/393c-ab81-07d1-c924-d6>